

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 239/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 239/2021, do Edil Cícero João da Silva, proíbe a instalação, utilização, manutenção, locação, guarda ou depósito de máquinas caça-níqueis de vídeo-bingo, casa de jogos, cassinos, jogos eletrônicos, vídeo-pôquer e assemelhadas, em bares, restaurantes e similares.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Segurança Pública para ser apreciado. o art. 48-B. do RIC dispõe:

*Art. 48-B. Compete a Comissão de Segurança Pública: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*

*I - opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*

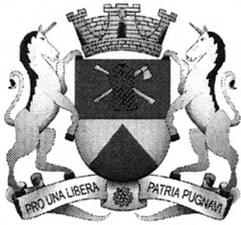
*a) relativas às questões de segurança pública no Município, com o estabelecimento de convênios ou acordos de qualquer natureza com órgãos de segurança; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*

*b) relativas ao funcionamento e atuação da Guarda Municipal de Sorocaba; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*

*c) que tratem da normatização e fiscalização dos serviços de segurança privada no Município; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*

*d) pertinentes à atuação da Defesa Civil Municipal e do combate a sinistros. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*

*II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre a situação da segurança pública no Município como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O presente Projeto de Lei do Nobre Vereador Cícero João da Silva tem por intuito trazer uma segurança a mais para esta modalidade de crime, vale ressaltar que todas as modalidades de exploração de jogos de bingo e de máquinas eletrônicas caça-níqueis foram proibidas em território nacional em 2004, por força da medida provisória n.º 168. No entanto, milhares de brasileiros jogam diariamente.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 9 de agosto de 2021

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Membro